



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 00003/2024

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: Seção de Fiscalização Administrativa	
Inexigibilidade 02/2024	NUP: Conforme disponibilizado no SPED 3.0

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, visando atender as necessidades do Setor Norte e Sul do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, situados à Av Cruz das Armas, 281, João Pessoa - PB, 58085-000 e para a Vila dos Oficiais do 15º BIMtz, situada à Rua José Clementino de Oliveira, 2 – 186, Miramar, João Pessoa – PB, 58042-110, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente. Considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas, em virtude do previsto no Art. 5º da Portaria SEGES/MG nº 1.769, de 25 de abril de 2023, os contratos com concessionárias que tenham vigência indeterminada e que sejam regidos pela Lei nº 8.666/93 deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, de maneira a viabilizar uma nova contratação por intermédio da Lei nº 14.133/21.

1.2 A contratação dos serviços definido no subitem 1.1 acima, objetiva proporcionar condições ideais de higiene, habitabilidade e funcionamento correto das instalações da Organização Militar, viabilizando o bom cumprimento das suas atividades diárias e consequentemente, finalísticas e de apoio às diversas missões institucionais.

1.3. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

15º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av. Cruz das Armas, 281 - Cruz das Armas, João Pessoa – PB, 58085-000
Vila dos Oficiais do 15º BIMtz	Rua José Clementino de Oliveira, 2 - 186 - Miramar, João Pessoa – PB, 58042-110

1.4. A contratação dos serviços constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual.

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT/SER	UND	QNTD
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	22845	Mensal	12

* Quantidade estabelecida inicialmente, uma vez que se trata de serviço público oferecido em regime de monopólio, onde a vigência será por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 109, da Lei nº 14.133/21.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos itens: 01/01/2025

Quartel em João Pessoa, PB, 14 de novembro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante	Integrante Técnico
FABRÍCIO VIEIRA RAMOS – 2º TEN	LUCAS ALEXANDRE ANANIAS DE SOUZA – 3º SGT	MATHEUS ALVES DA SILVA – 3º SGT

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de contratações dos serviços solicitados acima. A contratação deve ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, amparada no caput, do art 74, da Lei nº 14.133/21;
3. Solicito utilizar os recursos da seguinte dotação orçamentária: PTRES: 171397/171460, Fonte:10000000000/30000000000, PI: I3DACSPAGE, ND SUBITEM: 339039/43. Tipo de Empenho: ESTIMATIVO.
4. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa, PB, 14 de novembro de 2024

RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO – Cel
Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2024.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP